

## LEI Nº 2.608/2024

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.024,00 (trezentos e trinta e quatro mil e vinte e quatro reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recursos, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal.

**016– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0077	150000000000	37.900,00

**016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0091	150000250000	78.000,00

**016004.1236500882.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHES.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0116	150000250000	218.124,00

**Total.....R\$ 334.024,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

**011– GABINETE DO PREFEITO**

**011001.0412200032.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO, SERVIÇOS JURÍDICOS E CONTROLE INTERNO.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0014	175500000000	296.124,00

**016– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016001.1212200412.037 – CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	0080	150000250000	37.900,00

**Total.....R\$ 334.024,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 21 de fevereiro de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

## **SANÇÃO**

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 010/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de fevereiro de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2608/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES